



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Decreto Legislativo 6355/2025

Autores: Mesa Diretora

## **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

### **I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Decreto Legislativo registrado sob o número 6355/2025 de autoria da Mesa da Câmara Municipal, APROVA o Parecer desfavorável do Tribunal de Contas do estado de São Paulo ao Processo e-TC nº. 004323-989.22-8, contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, exercício de 2022.

### **II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

Não há retoque a ser feitos acerca da gramática e lógica do conteúdo alcançado pela Comissão de Finanças e Orçamentos.

Na forma do que prevê o artigo 240, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, o parecer somente poderá ser rejeitado por 2/3 dos membros da Câmara.

No mesmo artigo, mas em seu inciso III, tem-se que se rejeitadas as contas, por votação, serão imediatamente remetidas ao Ministério Público, para os devidos fins.

Outrossim, relata-se no presente parecer que, para que o parecer do TCE seja afastado, é preciso que haja 10 votos CONTRÁRIOS ao Projeto de Decreto Legislativo. Caso contrário, tem-se pela aprovação do Decreto e, consequentemente, a rejeição das contas do ano de 2021 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

Diante disto, e compulsando os autos em questão,vê-se pela legalidade e total admissibilidade do presente projeto de Decreto.

## III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Taquaritinga, em 4 de dezembro de 2025.

---

Maria Aparecida de Azevedo

Presidente

---

Lívia Zuppani

Vice-Presidente

---

Fernandes Francisco da Silva

Relator